



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 39, de 25 de abril de 2011.

~~Institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 130-A, inciso I, e §2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 29, incisos III e XX, XXIV, XXV e XXVI do Regimento Interno do CNMP, Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso III, e art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º da presente Portaria:~~

- ~~a) LUIZ FERNANDO PELEGRINELLI, matrícula nº. 4050;~~
- ~~b) CARLOS AUGUSTO FREITAS GISSONI, matrícula nº. 20494;~~
- ~~c) DORIAN WAGNER, matrícula nº. 21049;~~
- ~~e) FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº. 20775;~~
- ~~d) ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE, matrícula nº. 21065.~~

~~Art. 3º Designar o servidor indicado no art. 2º, alínea “a”, para Presidir a Comissão, o qual, em seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído pelo servidor indicado na alínea “d” do citado art. 2º da presente Portaria.~~

~~Art. 4º Designar a servidora indicada na alínea “e” do art. 2º da presente Portaria para secretariar os trabalhos.~~

~~Art. 5º. A presente Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS~~